



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- a. Anexo I – Especificações do objeto;
- b. Anexo II – Modelo de proposta; e
- c. Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Piraí do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 1658/2023, disponível em: <https://piraidosul.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e
- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

Processo nº 1658/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preço visando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 16/10/2024 até às 08h00min do dia 30/10/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 30/10/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 30/10/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br ou no endereço eletrônico edital@piraidosul.pr.gov.br.**

1.6. Valor máximo da contratação **R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais).**



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.7. Rito da seleção: **Pregão**.

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica**.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

1.10. Critério de julgamento: [Menor preço](#).

1.11. Modo de disputa: [Aberto na forma eletrônica](#).

1.11.1. Os lances serão feitos com base no **preço unitário**.

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#):

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
 - 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
 - 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
 - 5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
 - 5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1 - Documentos dos veículos que farão a prestação de serviço, sendo eles:

- a) Cópia da Autorização descrita no artigo 136, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro;
- b) Cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV);
- c) Cópia autenticada da apólice do seguro RCO;
- d) Cópia do licenciamento do veículo, comprovando ano de fabricação não superior a 15 anos;
- e) Cópia do Certificado do Cronotacógrafo;
- f) Cópia do Certificado de inspeção veicular fornecido por empresa credenciada pelo INMETRO e DENATRAN demonstrando que o veículo se encontra conforme as normas exigidas pelo CONTRAN, podendo posteriormente, a contratante solicitar o referido certificado a qualquer momento.

5.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame:

- a. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante,



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b. A Administração se resguarda ao direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c. Não será aceito atestado/declaração emitido pela própria Administração licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é Marinise Rollwagen, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2390/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 2 de outubro de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço visando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justificamos tal pedido uma vez que as viagens proporcionarão aos grupos atendidos pelo SFVC encontro em eventos realizados em diferentes municípios.

Para o Grupo de Idosos Conviver contribuirá para o bem estar da terceira idade, A participação em diferentes eventos, viagens turísticas, passeios em diferentes municípios, proporcionará lazer, bem estar, troca de experiências, bons relacionamentos, conhecimentos culturais; propostas estas que satisfarão nossos idosos em sua fase da vida.

Para o grupo de Crianças e Adolescentes as viagens e passeios estimulará e a construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

As viagens para os Grupos atendidos possibilitam os conhecimentos artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, de outros municípios que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários

A referida contratação, permitirá que a Secretaria requerente realize mais ações de fortalecimento de vínculos, cumprindo com o dever que é de proporcionar meios de integração dos grupos atendidos com a comunidade em geral.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Por essas razões, a contratação de uma empresa especializada em passeios turísticos é fundamental para garantir o sucesso e a segurança da viagem planejada com os Grupos. Essa medida nos permite oferecer uma experiência de alta qualidade, adaptada às necessidades e interesses de cada grupo, proporcionando momentos de lazer, convívio social e bem-estar para todos os participantes.

As viagens serão pré determinadas, devendo o prestador do serviço fornecer um transporte adequado para locomoção dos Grupos atendidos pelo SCFV.

2.3. Requisitos da Contratação:

- A existência de preços registrados não obriga esta administração a contratar qualquer quantitativo.
- Fornecer prestação de serviços de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e edital de licitação.
- A utilização dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia de semana e fins de semana, conforme a necessidade da secretaria solicitante.
- É de total responsabilidade da licitante detentora da ata de registro de preços, a qualidade dos serviços fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ora licitado.
- Considerando o tipo do objeto a ser contratado, solicita-se que o detentor da melhor oferta apontado pelo sistema/plataforma eletrônica, sendo àquela que apresentou a melhor proposta, ou seja, na fase de lances apresentou o menor preço ou a depender o caso, maior oferta, apresente os documentos solicitados abaixo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir do próximo dia útil da realização do certame.
- Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos dos veículos:
 - a) Cópia da Autorização descrita no artigo 136, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro;
 - b) Cópia do Certificado de Registro do Veículo (CRV);
 - c) Cópia autenticada da apólice do seguro RCO;
 - d) Cópia do licenciamento do veículo, comprovando ano de fabricação não superior a 10 anos;
 - e) Cópia do Certificado do Cronotacógrafo;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- f) Cópia do Certificado de inspeção veicular fornecido por empresa credenciada pelo INMETRO e DENATRAN demonstrando que o veículo se encontra conforme as normas exigidas pelo CONTRAN, podendo posteriormente, a contratante solicitar o referido certificado a qualquer momento;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame:
 - a. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.
 - b. A Administração se resguarda ao direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
 - c. Não será aceito atestado/declaração emitido pela própria Administração licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
 - Em caso de fornecimento de componentes adicionais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, mesmo que não constem neste Termo de Referência não será cobrado nenhum ônus adicional ao Contratante;
 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Prefeitura Municipal de Piraí do Sul;
 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

2.4. Especificação e quantidades da solução:

- 2.4.1. A contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte, deve ser feita pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as solicitações sejam feitas conforme a real necessidade.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.4.2. A prestação de serviço deve ser realizada conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4.3. Quantidades da solução:

| Item | Produto/Descrição | Quantidade KM | Valor Médio | Valor Total |
|------|---|------------------|----------------|------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 46 LUGARES, COM BAGAGEIRO, AR CONDICIONADO, GABINETE SANTÁRIO, EQUIPAMENTO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POLTRONAS ACOLCHADAS E RECLINAÇÃO FINAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO A VERTICAL DE 32º MINIMO. O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO PREVIO NO D.E.R. ANTES DA DATA DO CERTAME, ASSIM COMO TER TODA DOCUMENTAÇÃO LEGAL EM DIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBEM TER PRÉ-REGISTRO NA ANTT. | 5.000 | R\$ 8,78 | R\$ 43.900,00 |
| 02 | LOCAÇÃO DE VEICULO ÔNIBUS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, COM PERNOITE, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 46 LUGARES, COM BAGAGEIRO, AR CONDICIONADO, GABINETE SANTÁRIO, EQUIPAMENTO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POLTRONAS ACOLCHADAS E RECLINAÇÃO FINAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO A VERTICAL DE 32º MINIMO. O VEÍCULO DEVERÁ TER OBRIGATORIAMENTE | 2.000 | R\$ 11,13 | R\$ 22.260,00 |



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

| | | | |
|--|--|--|--------------------------|
| REGISTRO PREVIO NO D.E.R. ANTES DA DATA DO CERTAME, ASSIM COMO TER TODA DOCUMENTAÇÃO LEGAL EM DIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBEM TER PRÉ-REGISTRO NA ANTT. | | | |
| Valor Total | | | R\$ 66.160,00 |

2.4. Prazo para início da execução do objeto: Imediata a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Início em 10 (dez) dias após a Requisição da Ordem de Serviço e solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo durante todo o contrato sendo serviço a ser realizado conforme demanda do setor.

2.6. Local de entrega ou execução: A prestação de serviço deve ser realizada conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos locais indicados pela mesma.

2.7. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vendedora deverá:

2.7.1. COMPARECER À SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DOS CONDUTORES, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

2.7.2. Documentos dos Condutores:

- a) Comprovação de vínculo empregatício com a empresa prestadora de serviços dos condutores;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores que irão prestar o transporte, em conformidade com o artigo 138, incisos I, II, IV e V do Código de Trânsito Brasileiro;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- c) Cópia do Certificado (ou carteiras) de curso de capacitação para condutores de veículo de transporte de passageiros, conforme resolução nº 168 do CONTRAN, que irão prestar o transporte, dentro do prazo de validade, caso não seja identificado na CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos condutores que irão prestar o transporte;
- e) Idade mínima de 21 anos;
- f) Comprovação que não cometeu nenhuma infração de trânsito grave, ou gravíssima ou reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

2.8. Exigências a serem feitas durante a execução da Ata de Registro de Preços:

2.8.1. A empresa contratada deverá realizar a substituição do veículo, quando apresentar problemas mecânicos durante as viagens.

2.8.2. Os motoristas que conduzirem o Transporte, deverão estar vestidos adequadamente para atender os usuários, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 088/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço (R\$) | |
|-------------------|-----------|-------|--------|-------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |
| Preço total geral | | | | | |

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br